



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTRARIA Nº 1.873/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ÉLIO EDUARDO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 443.279.866-15, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Sra. **MARIA IMACULADA DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 443.278.626-49, aposentada no cargo efetivo de Professora, falecida em 07 de maio de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do provento de aposentadoria recebido na data anterior ao óbito, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de junho de 2024


Rogério de Castro Santos
Diretor-Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 20 / 06 / 2024, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 20 / 06 / 2024


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente